



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 27/13

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 13 de dezembro do ano 2013:-----

-----Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, presidente da Câmara, e com a presença dos vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Pelas catorze horas e quinze minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 4667 a 4670, datados de 10 de dezembro corrente.-----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 29/11/2013:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que a mesma foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para que seja efetuada a seguinte **adenda ao contrato programa nº 1 de 2009, celebrado com a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge**, de acordo com o solicitado por esta entidade, por ofício datado de 5 de dezembro corrente: **“As verbas referidas no número 1 do presente contrato programa**



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

serão transferidas mensalmente em prestações iguais para a Associação de Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge". Encontram-se anexas cópia da informação DUSU 29/2013, cópia do contrato programa nº 1/2009 e o ofício da referida entidade.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para que seja efetuada a seguinte **adenda ao contrato programa nº 29 de 2007, celebrado com a empresa Velas Futuro: "As verbas referidas no número 2 da Cláusula Terceira do presente contrato programa serão transferidas trimestralmente em prestações de igual valor para a Velas Futuro"**. Encontram-se anexas cópias da informação DUSU 28/2013 e cópia do contrato programa nº 29.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para ratificação da decisão tomada por indicação do presidente da Câmara Municipal em 24 de outubro, na assembleia geral da ADISJ, relativa aos representantes da Câmara Municipal das Velas para os órgãos sociais da Associação de Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge, acompanhada de cópias da informação DUSU 13/2013 e da ata da reunião da assembleia geral da ADISJ.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara aprovou a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, David Ávila Pacheco e Janete Andreia Ávila da Fonseca e do PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira e a abstenção do eleito pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, o qual declarou não concordar com a presente ratificação nesta data, e que se a mesma tivesse sido presente à reunião de 15 de novembro passado teria votado a favor.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, sobre situações não previstas no regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços relativamente à situação das instituições sem fins lucrativos, acompanhada da informação DUSU 27/2013 e cópia do referido regulamento.-----

-----A Câmara aprovou, por unanimidade, a presente proposta.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente para **celebração de contratos de confissão e regularização de dívida – consumos de abastecimento de água e recolha de resíduos sólidos domésticos**, acompanhada da minuta de contrato, da informação nº 50/2013 do coordenador técnico da subunidade orgânica taxas e licenças e loteamentos, de parecer emitido pelo Dr. Carlos Farinha e minuta final de acordo de regularização de dívida - consumos de abastecimento de água e recolha de resíduos sólidos domésticos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo V.-----

-----O vereador Paulo Silveira propôs que seja dado conhecimento à Câmara Municipal dos planos de pagamentos.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara aprovou a presente proposta de celebração de acordos de confissão - consumos de abastecimento de água e recolha de resíduos sólidos domésticos, e a respetiva minuta retificada pelo Dr. Carlos Farinha, bem como dar, posteriormente, conhecimento à Câmara Municipal dos planos de pagamento.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para cedência de 2500 litros de gasóleo às Juntas de Freguesia do Norte Grande e dos Rosais e 1250 litros de gasóleo à Junta de Freguesia das Manadas, após a aprovação do orçamento para 2014 e apoio com mão-de-obra na manutenção das máquinas e camionetas basculantes de todas as Juntas de Freguesia do Concelho das Velas nas oficinas do Município. Encontram-se anexos os seguintes ofícios: nº 45, datado de 6 de dezembro corrente, do presidente da Junta de Freguesia de Manadas; nº 56, datado de 3 de dezembro corrente, do presidente da Junta de Freguesia de Norte Grande e nº 272, datado de 6 de dezembro corrente, do presidente da Junta de Freguesia de Rosais.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente para **ratificação de apoio** concedido à Escola Básica e Secundária de Velas, com o transporte dos alunos da turma UNECA ocupacional e da turma do Programa Oportunidade para participarem na feira das capacidades na Calheta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo VII, acompanhada do ofício referido na mesma.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente para **ratificação de apoio** à Junta de freguesia da Urzelina, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo VIII, com a cedência de dois colaboradores durante dois dias, para a poda das árvores junto à orla marítima, mais propriamente na zona das banquetas e do parque de campismo, acompanhada do ofício referido na mesma.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente para **ratificação de apoio** ao Judo Clube de São Jorge, de doação de 14 kit's constituídos, cada um, por um exemplar dos livros "Velas Município" e "Velas em Festa – 25 anos de Semana Cultural", que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo IX, acompanhada do ofício referido na mesma.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, para que o bar do parque de campismo só possa, nos dias úteis, vender bebidas alcoólicas a partir das 18 horas, evitando desta forma que se verifiquem distúrbios que afetem o regular funcionamento da Escola Profissional da Ilha de S. Jorge. Encontra-se anexo à proposta o ofício nº 399, datado de 6 de dezembro corrente da diretora pedagógica da referida escola.-----

-----O vereador João Paulo Oliveira propôs que se excetuem os períodos das interrupções letivas.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta com a ressalva de que esta restrição apenas se aplica durante o período escolar, ficando excetuadas as interrupções letivas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, para a realização do jantar de Natal dos colaboradores do Município e respetiva família, atribuição de prendas aos filhos dos colaboradores e atribuição de prendas aos utentes dos lares de acolhimento do Instituto de Santa Catarina, acompanhada de ficha do cabimento nº 849, de existência do saldo de sete mil e cem euros na rubrica do orçamento 0102 020115, ofício nº 129, datado de 25 de novembro, do Instituto de Santa Catarina e orçamento apresentado pelo Grupo Desportivo da Beira.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente para **ratificação de apoio** a Reinaldo Ramos da Cunha Silva e a Zélia Maria Medeiros Melo, com a cedência de espaço para colocação de estrutura para venda ao público na noite do dia das montras, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo XII, acompanhada dos ofícios referidos na mesma.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII, para a colocação de dois candeeiros de iluminação pública, sendo um no poste junto à adega do senhor Juvêncio Manuel Borges, no Caminho Velho do Extremo, Urzelina e outro na entrada de uma Canada sita na Fajã de Santo Amaro, acompanhada do ofício nº 126, datado de 29 de novembro passado, do presidente da Junta de Freguesia de Urzelina, informação nº 43, datada de 5 de dezembro corrente, do fiscal municipal e fotografias dos locais.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara aprovou a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade -----

- **Proposta** subscrita pelo senhor vice-presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, para a nomeação de representante do Município na Associação Regional de Turismo, acompanhada do ofício nº E0210, datado de 6 de dezembro corrente, do diretor da referida Associação.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta ficando designada a vereadora Janete Fonseca.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor vice-presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XV, para concessão de apoio à Junta de Freguesia de Urzelina com a elaboração de projetos de arquitetura por parte do gabinete técnico do Município, acompanhada dos ofícios referidos na mesma.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pela vereadora Janete Fonseca, acompanhada do ofício nº 4, datado de 5 de outubro passado e de historial do clube, para concessão de apoio ao Clube Desportivo Escolar, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo XVI.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou:-----

1. Ceder a carrinha, sempre com condutor, nos termos solicitados. Deliberação aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

2. Não apoiar a aquisição de equipamentos e materiais de desgaste rápido, por indisponibilidade financeira do Município. Deliberação aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, David Ávila Pacheco e Janete Andreia Ávila da Fonseca e do PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira e a abstenção do eleito pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria** nº 220, de 6 de dezembro corrente, que acusava os seguintes saldos:-----

Caixa – 750,00€;-----

Fundos de Maneio – 620,00 €;-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – 2.541,81 €;-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – 23.618,86 €;-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – 2.088,17 €;--

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – 94.522,64 €;-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – 2.373,61 €;-----

Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - 612.948,40 €;-----

Total de Disponibilidades: 739.463,49 €;-----

Operações Orçamentais: 731.947,91 €;-----

Operações não Orçamentais: 7.515,58 €;-----

Documentos: 274.509,94 €;-----

Total de movimentos de tesouraria: 1.013.973,43 €.

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 25 de novembro a 9 de dezembro de 2013, nºs 1091 a 1121 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 140.319,90 (cento e quarenta mil trezentos



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

e dezanove euros e noventa cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 2 de dezembro a 4 de dezembro de 2013, n^{os} 188 a 233 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 17.504,67 (dezassete mil quinhentos e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2013, no período de 1 de janeiro a 9 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2013, no período de 1 de janeiro a 9 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2013, no período de 1 de janeiro a 9 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2013**, a qual totaliza a importância de € 31.297,50 (trinta e um mil duzentos noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----

- **Alteração n^o 7 ao orçamento** para o corrente ano económico, verificando-se em correntes tanto em reforço como em anulação, a quantia de cinco mil e trezentos



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

euros (€ 5.300,00), nas seguintes rubricas: 0102/010101 (membros dos órgãos autárquicos) – reforço da quantia de duzentos euros; 0102/01010401 (pessoal em funções) – anulação da quantia de trezentos euros; 0102/01021302 (outros suplementos e prémios) – reforço da quantia de cem euros; 0102/020201 (encargos de instalações) – reforço da quantia de cinco mil euros e 0102/06020305 (outras) – anulação da quantia de cinco mil euros.-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, a presente alteração ao orçamento.-----

-----Este documento, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, fica arquivado na Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----

IV – OFÍCIOS:-----

- **Ofício** nº 4623, datado de 6 de dezembro corrente, do presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária de Velas, solicitando a cedência do auditório municipal para realização de ensaios durante o mês de janeiro, no âmbito das atividades de encerramento do semestre, no dia 31 de janeiro de 2014, conforme o seguinte quadro:-----

DIA	HORA	ANO/TURMA	RESPONSÁVEIS
8/15/22 de janeiro (4ª feira)	10:15 – 11:45	9º B	Paulo Ribeiro Ana Paula Matias Maria Teresa Oliveira Emília Viveiros
10/17/24 de janeiro (6ª feira)	15:30 – 17:00	9º C	
23 de janeiro (5ª feira)	15:30 – 17:00	9º B	
24 de janeiro (6ª feira)	10:30 – 11:30	9º B	
21 e 28 de janeiro (3ª feira)	14.30 – 15:15	9º A	
29 de janeiro (4ª feira)	8:30 – 17:00	Ensaio geral	



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

30 de janeiro (5ª feira)	8:30 – 17:00	Ensaio geral	Vasco Martinho
31 de janeiro (6ª feira)	8:30 – 17:00 e 18:30 (até acabar)	Ensaio geral e apresentação pública	João Amaral

-----Encontra-se anexa informação da coordenadora técnica de recursos humanos de disponibilidade do auditório nas datas e horários pretendidos.-----

-----A Câmara deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Ofício** sem número, datado de 10 de dezembro corrente, da empresa MUSICODESPORARTE, Lda., solicitando a cedência do auditório municipal para a realização do espetáculo musical "Scrooge", no próximo dia 29 do corrente, às 17:00 horas, necessitando de todo o dia para os preparativos. Encontra-se anexada informação da chefe de divisão de administração geral de disponibilidade do auditório para o dia pretendido.-----

-----A Câmara deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** sem número, datado de 10 de dezembro corrente, da empresa MUSICODESPORARTE, Lda., solicitando a cedência do auditório municipal para a festa de comemoração do primeiro ano de existência, a realizar no dia 12 de janeiro de 2014. Encontra-se anexada informação da chefe de divisão de administração geral de disponibilidade do auditório para o dia pretendido.-----

-----A Câmara deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- Requerimento apresentado por António Flores da Silveira, residente em Angra do Heroísmo, solicitando a concessão de um prazo para entrega das



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

especialidades referentes ao processo de licenciamento nº 13/2007, uma vez que não os conseguiu entregar dentro do prazo estipulado e ainda não ter sido declarada a caducidade do processo.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deliberou conceder um prazo de 90 dias para entrega das especialidades.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Comunicação prévia** de obras de edificação com isenção de licença apresentada por Carlos Manuel Ávila Soares, residente em Estrada Regional, Urzelina.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- Comunicação prévia para licenciamento da obra de beneficiação do centro de inspeção de viaturas de S. Jorge, no lugar de Maratecas, Urzelina, apresentado por CONTROLAUTO AÇORES – Inspeção Técnica de Veículos, Lda.-----

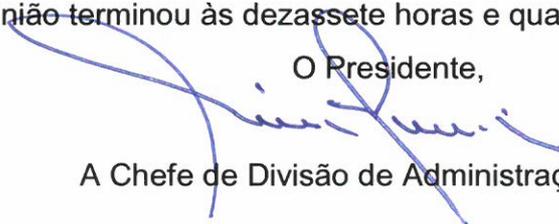
-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao pedido, aprovou o projeto.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezassete horas e quarenta minutos.-----

O Presidente,


A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal assinou em 2009 um contrato programa (Em anexo) com Associação de Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge cujo modo de transferência das verbas, 85.342,81€ em 2014, não está estabelecido.

A Associação de Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge através de ofício solicitou à Câmara Municipal das Velas o fracionamento do valor do contrato programa em 12 prestações mensais de igual valor, de modo a facilitar as operações de tesouraria desta Associação. (Informação em anexo)

Dado o disposto anteriormente, proponho o seguinte:

1. Deverá ser efectuada uma adenda ao contrato programa, na qual estejam previstos os momentos de transferência das verbas da Câmara Municipal para a Associação de Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge, com a seguinte redacção:

Adenda ao Contrato Programa n.º1 de 2009

As verbas referidas no número 1 do presente contrato programa serão transferidas mensalmente em prestações iguais para a Associação de Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge.

2. A presente adenda deverá ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação.



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Velas, 6 de Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

*Ademirinda - reunião de 13/12/13
A.C.M. Sousa da Silveira*



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

*Paulo
A.C.M.*

A Câmara Municipal assinou em 2007 um contrato programa (Em anexo) com a empresa Velas Futuro cujo modo de transferência das verbas, 314.006,00€ em 2014, não está estabelecido.

Considerando que a empresa se encontra em fase de liquidação e a regularidade da entrada da receita do contrato programa contribuirá para a melhoria da sua programação financeira, (Informação em anexo)

Dado o disposto anteriormente, proponho o seguinte:

1. Deverá ser efectuada uma adenda ao contrato programa, na qual estejam previstos os momentos de transferência das verbas da Câmara Municipal para a empresa Velas Futuro., com a seguinte redacção;

Adenda ao Contrato Programa n.º29 de 2007

As verbas referidas no número 2 da Cláusula Terceira do presente contrato programa serão transferidas trimestralmente em prestações de igual valor para a Velas Futuro.

2. A presente adenda deverá ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação.

Velas, 6 de Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira
Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

*Assimilada e aprovada 14/12/2013
Acta Reunião Câmara Municipal*



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Associação de Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge realizou no passado dia 24 de Outubro de 2013, uma Assembleia Geral para a eleição de novos corpos sociais, eleição na qual participou a Câmara Municipal das Velas recém-empossada nas suas funções.

Para que fosse possível elaborar a lista aos corpos sociais, foi necessário que a Câmara Municipal das Velas indicasse os seus representantes por indicação do Presidente da Câmara Municipal das Velas, utilizando para o efeito os poderes que lhe confere o n.º 3 do art. 35.º da Lei 75 /2013 de 12 de Setembro.

Este assunto foi objecto de Informação dos serviços cuja, cópia se anexa, tendo surgido posteriormente dúvidas quanto à nomeação do presidente da ADISJ que foram objecto de pareceres contraditórios, o que atrasou o procedimento.

Dado que a designação de elementos representantes da Câmara Municipal das Velas em instituições, é efectuada nos termos da alínea oo do n.º 1 do art.º 33,º da Lei 75 /2013 de 12 de Setembro, sendo competência do executivo municipal, e considerando o disposto anteriormente, proponho:

Que seja efectuada a ratificação da decisão tomada por indicação do Presidente da Câmara Municipal em 24 de Outubro na assembleia geral da ADISJ, sendo aprovada em reunião da Câmara Municipal a indicação dos representantes da Câmara Municipal das



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

L Velas para os órgãos sociais da Associação de Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge, que passam a ser os seguintes;

Conselho Executivo

Presidente - Prof. Roger Sousa

Vogal - Dr.ª Janete Andreia Ávila da Fonseca

Assembleia Geral

Presidente - Luís Virgílio Sousa da Silveira

1.º Secretário - Dr. Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques

Conselho Fiscal

Vogal - David Ávila Pacheco

(Em anexo cópia da ata da reunião da Assembleia Geral da ADISJ)

Velas, 6 de Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

*Aprovação em sessão de 13/12/2013
A Câmara Municipal*



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal das Velas dispõe de um Regulamento dos Períodos de Abertura e funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e prestação de Serviços, publicado em Novembro de 1999, que encontra-se desactualizado e desfasado da realidade.

O Regulamento não prevê a situação das instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as Sociedades Filarmónicas, as Casas do Povo, os Clubes Desportivos e os Escuteiros, tendo esta situação sido objeto de informação que se anexa

Verifica-se que estas entidades promovem actividades esporádicas ao longo do ano visando assegurar a recolha de fundos para a sua manutenção, deparando-se todavia com dificuldades de prolongamento dos horários.

Face ao disposto anteriormente proponho:

Que passe a ser utilizado o carácter genérico da expressão "análogos", prevista na alínea c) do artigo 3.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, para dar enquadramento às solicitações das instituições sem fins lucrativos para o prolongamento dos horários de realização de actividades esporádicas.

Velas, 6 de Dezembro de 2013



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

gi
x

2

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V



MUNICÍPIO DAS VELAS

*Ajustado e assinado em 13/12/2013
Luis Virgilio de Sousa da Silveira*

CONTRATO DE CONFISSÃO E REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA – CONSUMOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

Proposta de deliberação

A Câmara Municipal das Velas presta serviços à população em várias áreas, entre as quais as relacionadas com o abastecimento de água ao domicílio, conforme o disposto nas atribuições dos Municípios nos termos da alínea K do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Estes serviços são fornecidos conforme tabela aprovada pela Câmara Municipal e constituem receita própria do Município, tendo-se verificado nos últimos meses uma acumulação de saldos devedores do serviço de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água.

Considerando a necessidade de proceder à recuperação dos saldos devedores, foi solicitado um parecer ao Dr. Carlos Farinha, na sequência do qual foram enviados, dia 2 de Dezembro, 865 ofícios registados com aviso de recepção, pois havia uma dívida acumulada no valor de 278.549,44 € (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos).

Considerando que alguns clientes têm vários meses em atraso, com valores consideráveis, foi dada a possibilidade de efectuar um plano de pagamento das dívidas, em termos a acordar com a Câmara, no prazo de quinze dias a contar da recepção do ofício

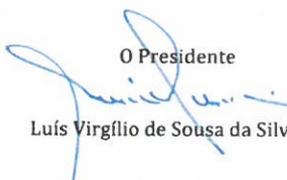
Proponho:

- Seja aprovado a minuta de “**CONTRATO DE CONFISSÃO E REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA – CONSUMOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS**”, em anexo;

- Seja dado poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o “**CONTRATO DE CONFISSÃO E REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA – CONSUMOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS**”;

- Que a deliberação seja aprovada em minuta, para imediata executóriedade.

O Presidente


Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Câmara Municipal
Rua de São João 9100 - 538 Velas, Açores
NIF: 512 075 506



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Assentado e levantado a 13/12/2013
pelo Sr. Luís Virgílio Sousa da Silveira*

CONTRATO DE CONFISSÃO E REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA - CONSUMOS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA e RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

OUTORGANTES:

PRIMEIRO: Município das Velas, neste acto legalmente representado pelo presidente da câmara municipal Luís Virgílio Sousa da Silveira, em conformidade com a deliberação da câmara municipal de ...

SEGUNDO: "[nome da empresa ou nome individual]", sociedade comercial por quotas, com sede na [morada], Pessoa Colectiva n.º [NIF], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [local], sob o n.º [0000].

E PELOS OUTORGANTES FOI DITO QUE CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, REDUZINDO-O AO PRESENTE TÍTULO E SUBORDINANDO-O ÀS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

No exercício da sua normal actividade, o primeiro outorgante forneceu água potável para consumo ao segundo outorgante e procedeu também à normal recolha de resíduos sólidos domésticos, contra o pagamento das taxas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Segundo outorgante consumiu mas não pagou ao primeiro as quantias de consumo cobradas no montante total de € ... (abastecimento de água) e de € ... (resíduos sólidos domésticos), no montante total global de € ...

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente contrato, o segundo outorgante confessa-se devedor da primeira outorgante do mencionado valor total global de EUR. [0000,00] (____ euros e ____ cêntimos).

CLÁUSULA QUARTA

Que a referida quantia será paga pelo segundo outorgante à primeira em prestações, correspondendo cada uma ao consumo do mês corrente e à fatura mais antiga em dívida, sucessivamente até ao pagamento do saldo devedor no montante de EUR. [0000,00] (____ euros e ____ cêntimos), vencendo-se a primeira com a fatura correspondente ao mês de Janeiro de 2014, e cada uma



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

das restantes em igual dia dos meses seguintes.

CLÁUSULA QUINTA

O não pagamento, por parte do segundo outorgante, de qualquer das prestações estipuladas, importará o imediato vencimento de toda a dívida e a sua imediata exigibilidade.

CLÁUSULA SEXTA

Ambos os outorgantes concedem ao presente contrato força de título executivo, nos termos e para os efeitos das alíneas c) e d) do artigo 46º do Código de Processo civil (703º/1, d) do novo CPC).

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato não é passível, por qualquer forma, da alteração ou anulação, no todo ou em parte, excepto por documento escrito e assinado por ambas as partes, sendo ineficazes quaisquer comunicações, declarações ou acordos verbais.

CLÁUSULA OITAVA

Todos os conflitos emergentes da interpretação ou execução do presente contrato serão submetidos ao foro da comarca de Velas.

DECLARAM OS OUTORGANTES QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE CONTRATO, PELO QUE VÃO ASSINÁ-LO EM DUPLICADO, E A SEGUIR À DATA EM SINAL DE CONFIRMAÇÃO.

Velas, ___ de ___ de 2013

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O SEGUNDO OUTORGANTE:



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark



MUNICÍPIO DAS VELAS

taxas.mun.velas@mail.telepac.pt

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

(+351) 295 412 211

Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e Edificações

Handwritten notes and signatures:
Ajustado e assinado em 12/12/2013
p. do Sr. Diretor Adm. e Fin.
7

INFORMAÇÃO

Informação nº 50/2013 de -12-12-2013

ASSUNTO: ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA - CONSUMOS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA e RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

Tendo surgido a dúvida sobre a possibilidade de, aos clientes que assinarem o "CONTRATO DE CONFISSÃO E REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA – CONSUMOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS", pagarem os juros (na sua totalidade) das facturas vencidas à data da assinatura do contrato, ficando durante a vigência do plano isentos de juros, foi solicitado em 9 do corrente, parecer ao nosso Jurista Dr. Carlos Farinha. No dia 10 o mesmo remeteu o seu parecer, juntando novamente uma minuta de acordo, que se anexa, contendo novas regras processuais contidas no novo Código do Processo Civil.
As alterações propostas, encontram-se resumidas no documento em anexo a esta informação.

O Coordenador Técnico,
12.12.2013
[Signature]

O Chefe de Divisão,
[Signature]

DESPACHO:
A Realização da Reunião de Câmara de dia 13 de dezembro.
[Signature]



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Proposto em reunião de 13/14/13
relato de reunião p. 1-af*

Proponho as seguintes alterações:

No título

Onde se lê "CONTRATO DE CONFISSÃO E" seja "ACORDO DE"

Onde se lê "ENTRE SI" seja "LIVREMENTE"

CLÁUSULA QUINTA

Uma nova redacção:

"O não pagamento pontual e tempestivo, por parte do segundo outorgante, de qualquer das prestações estipuladas, importará o imediato vencimento e consequentemente a exigibilidade das demais prestações vincendas, e ainda a obrigação de pagamento de juros comerciais, à taxa legal, calculados sobre o valor total que à data do incumprimento se mostrar em dívida.

CLÁUSULA SEXTA

O texto desta cláusula mantém-se, como sendo a alínea a)

E acrescentar:

" b) O segundo outorgante obriga-se a reconhecer a sua assinatura, ficando às expensas destes as despesas daí decorrentes."

Na conclusão

Onde se lê "CONTRATO" seja "ACORDO"

Também proponho que a Câmara delibere:

À data da celebração do contrato, sejam calculados e pagos os juros de mora vencidos, das facturas objecto do Acordo de Regularização, ficando as mesmas isentas de pagamento de juros, durante a vigência do Acordo, sem prejuízo do estipulado na CLÁUSULA QUINTA.



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

5

Adm. de 13/12/2013

TC. PRESIDENCIA
01/12/2013
SUSU - Solicito Zederman do Inf. de...

e: Carlos Farinha <ceea2014@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 10 de Dezembro de 2013 12:00
Para: Taxas
Cc: l.silveira.cmvelas@gmail.com
Assunto: Re: Pedido de parecer (URGENTE)
Anexos: MINUTA CONFISSÃO-DÍVIDAS-ÁGUAS E RESÍDUOS-3.doc; Anexo sem nome 00015.htm; PastedGraphic-3.tiff; Anexo sem nome 00018.htm

Respondendo a mais esta urgência:

Quanto aos juros, parece-me ser uma das situações que se enquadra no âmbito da liberdade contratual (art.º 406º CC).

Não vislumbro a existência de regra que estabeleça que os municípios tenham de cobrar juros de mora, quer vencidos ou vincendos em questões da presente natureza.

Assim, parece-me que poderão estabelecer o pagamento apenas do capital em dívida.

Importa que a assinatura do devedor deva ser obrigatoriamente reconhecida por notário/advogado/ctt (!), isto para poder ser considerada título executivo nos termos do art.º 703 CPC.

Caso assinatura não seja reconhecida, esta confissão de dívida apenas terá como efeito a interrupção do prazo de prescrição, cfr. art.º 313º CC., sendo que ao fim de seis meses presume-se novamente a obrigação cumprida.

Dado que essa obrigatoriedade resulta das novas regras processuais contidas no novo Código do Processo Civil, junto novamente uma minuta de acordo (poderá ser adaptada por vós só para águas, só para resíduos, ou manter-se para ambas as situações).

Cumprimentos,

Carlos Farinha



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Assinado em nome do 13/12/2013
A. C. M. D. V. S. P. C. A. L.*

ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA - CONSUMOS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA e RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

OUTORGANTES:

PRIMEIRO: Município ..., neste acto legalmente representado pelo presidente da câmara municipal ..., em conformidade com a deliberação da câmara municipal de ...

SEGUNDO: “[nome da empresa ou nome individual],”, sociedade comercial por quotas, com sede na [morada], Pessoa Colectiva n.º[NIF], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [local], sob o n.º [0000].

E PELOS OUTORGANTES FOI DITO QUE CELEBRAM LIVREMENTE O PRESENTE CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, REDUZINDO-O AO PRESENTE TÍTULO E SUBORDINANDO-O ÀS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

No exercício da sua normal actividade, o primeiro outorgante forneceu água potável para consumo ao segundo outorgante e procedeu também à normal recolha de resíduos sólidos domésticos, mediante contratos de abastecimento, respectivos, cuja cópia se junta em anexo, dando-se por reproduzidos, contra o pagamento das taxas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Segundo outorgante consumiu mas não pagou ao primeiro as quantias de consumo cobradas no montante total de € ... (abastecimento de água) e de € ... (resíduos sólidos domésticos), no montante total global de € ...

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente contrato, o segundo outorgante confessa-se devedor da primeira outorgante do mencionado valor total global de EUR. [0000,00] (____ euros e ____ cêntimos).

CLÁUSULA QUARTA

Que a referida quantia será paga pelo segundo outorgante à primeira em ... prestações [descrever a forma de pagamento], mensais, iguais e sucessivas, cada uma no montante de EUR.[0000,00] (____ euros e ____ cêntimos), com início no dia __ de ____ de 2013, vencendo-se as restantes no dia __ dos meses subsequentes.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature in blue ink]

CLÁUSULA QUINTA

O não pagamento pontual e tempestivo, por parte do segundo outorgante, de qualquer das prestações estipuladas, importará o imediato vencimento e consequentemente a exigibilidade das demais prestações vincendas, e ainda a obrigação de pagamento de juros comerciais, à taxa legal, calculados sobre o valor total que à data do incumprimento se mostrar em dívida.

CLÁUSULA SEXTA

- a) Ambos os outorgantes concedem ao presente contrato força de título executivo, nos termos e para os efeitos das alíneas c) e d) do artigo 46º do Código de Processo civil (703º/1, d) do novo CPC).
- b) O segundo outorgante obriga-se a reconhecer a sua assinatura, ficando às expensas destes as despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato não é passível, por qualquer forma, da alteração ou anulação, no todo ou em parte, excepto por documentó escrito e assinado por ambas as partes, sendo ineficazes quaisquer comunicações, declarações ou acordos verbais.

CLÁUSULA OITAVA

Todos os conflitos emergentes da interpretação ou execução do presente contrato serão submetidos ao foro da comarca de [localidade].

DECLARAM OS OUTORGANTES QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE ACORDO, PELO QUE VÃO ASSINÁ-LO EM DUPLICADO, E A SEGUIR À DATA EM SINAL DE CONFIRMAÇÃO.

[local], ___ de ___ de 2013

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O SEGUNDO OUTORGANTE:



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI



Município das Velas
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 17/GP/2013

PEDIDO DE APOIO

Tendo em conta os pedidos efetuados pelas Juntas de Freguesia de Norte Grande, Rosais e Manadas que solicitaram, pelos ofícios nº56/2013, nº272/13 e nº45/2013, respetivamente, para cedência de combustível para o funcionamento da maquinaria que possuem e apoio com a mão-de-obra para manutenção das mesmas.

Considerando que estas são as únicas Juntas de Freguesia que possuem máquinas pesadas como retroescavadoras (nos casos das Juntas de Freguesia do Norte Grande e dos Rosais) e bobcat (no caso da Junta de Freguesia das Manadas).

Considerando que estas são uma mais-valia para o concelho no que respeita à proteção civil, uma vez que estas freguesias se encontram situadas em extremos do concelho, sendo muitas vezes os primeiros intervenientes na limpeza e desobstrução de vias, devido ao facto das máquinas do Município se encontrarem sempre no armazém municipal, sito na localidade de São Pedro-Velas.

Considerando que a existência deste tipo de maquinaria contribui para uma poupança de recursos da parte do Município, pois realiza serviços que nas restantes freguesias são suportados pelas máquinas e pelos colaboradores deste Município.

*Abreviada em reunião de 13/12/14 2013
A. Costa*



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas

Câmara Municipal

Proponho:

- Ceder 2500L de gasóleo às Juntas de Freguesia do Norte Grande e dos Rosais e 1250L de gasóleo à Junta de Freguesia das Manadas, após a aprovação do orçamento para 2014. Estes valores serão distribuídos em partes iguais e atribuídos mensalmente.

- Apoiar com mão-de-obra a manutenção das respetivas máquinas e camionetas basculantes de todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Velas, nas oficinas do Município.

Paços do Concelho, 6 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII



Município das Velas
Câmara Municipal

*Adm. Municipal - reunião de 13/12/2013
Act. de Câmara Ad. vel*

Gabinete da Presidência

Proposta nº 18/GP/2013

PEDIDO DE VIATURA

A Escola Básica e Secundária de Velas, com sede na rua Dr. Machado Pires, Velas, solicitou, por ofício datado de 28 de novembro passado, a cedência de uma viatura de 9 lugares com condutor no dia 3 de dezembro, para o transporte dos alunos da turma UNECA Ocupacional e da turma do Programa Oportunidade I, com vista a participarem na feira das capacidades na Calheta.

- Considerando que eventos deste género são importantes para o desenvolvimento dos alunos em questão, bem como para a divulgação das atividades realizadas por estes alunos na EBS de Velas.

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro

Proponho:

- Apoiar a atividade com a cedência da viatura de 9 lugares e respetivo condutor.

- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira
Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII



Município das Velas
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 19/GP/2013

PEDIDO DE APOIO

A Junta de Freguesia da Urzelina, solicitou, pelo ofício nº125/13 datado de 26 de novembro passado, a colaboração do Município para a poda das árvores junto à orla marítima, mais propriamente na zona das banquetas e do Parque de Campismo.

- Considerando que as Juntas de Freguesia são importantes parceiros na manutenção e limpeza dos espaços exteriores do concelho.

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro

Proponho:

- Colaborar com a Junta de Freguesia da Urzelina com a cedência de dois colaboradores durante dois dias.

- Que o executivo retifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 6 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX



Município das Velas
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 20/GP/2013

PEDIDO DE KITS DE PROMOÇÃO DO CONCELHO DAS VELAS

O Judo Clube de São Jorge, solicitou, pelo ofício nº21/13 datado de 23 de outubro passado, a colaboração do Município na composição de 14 kit's de boas vindas aos participantes e visitantes do Colóquio Judo Açores Perspetiva de Futuro.

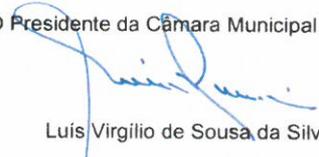
- Considerando que o evento atrai diversos visitantes ao Concelho de Velas.
- Considerando que o Judo Clube de São Jorge é uma instituição reconhecida a nível nacional e internacional pelos resultados exímios dos seus atletas.
- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro

Proponho:

- Apoiar o evento com a doação de 14 kit's, constituídos, cada um, por um exemplar do livro "Velas município" e um exemplar do livro "Velas em Festa – 25 anos de Semana Cultural"
- Que o executivo retifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 6 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO X



Município das Velas
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 21/GP/2013

FUNCIONAMENTO DO BAR DO PARQUE DE CAMPISMO

Tendo em conta o ofício nº 399/DP/2013 datado de 6 de novembro do corrente ano, enviado pela Diretora Pedagógica da Escola Profissional da Ilha de São Jorge, o qual menciona os problemas relacionados com o adequado funcionamento deste estabelecimento de ensino, derivados da venda de bebidas alcoólicas no bar do Parque de Campismo, propriedade do Município.

- Considerando que o contrato realizado com o Grupo Desportivo Velense concede a este a exploração do Parque de Campismo de Velas, bem como das estruturas anexas de apoio ao normal funcionamento do espaço.

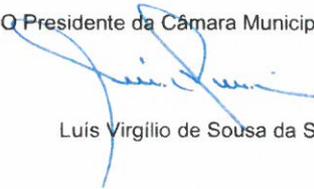
- Considerando que o referido contrato prevê que qualquer atividade fora do âmbito do parque carece de autorização prévia da Câmara Municipal de Velas.

Proponho:

- Informar o Grupo Desportivo Velense de que, embora o bar possa permanecer aberto, nos dias úteis só será permitida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 18h00, evitando desta forma que se verifiquem distúrbios que afetem o regular funcionamento desta unidade escolar.

Paços do Concelho, 6 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XI

*Proposta - reunião de 13/14/2013
Ata da reunião de 14/12/13*



Município das Velas
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 22/GP/2013

JANTAR DE NATAL E PRENDAS PARA O INSTITUTO SANTA CATARINA

Durante a quadra natalícia realizam-se, como habitualmente, algumas atividades por parte do Município.

Sendo estas atividades importantes, tendo em conta o espírito que se vive durante esta quadra.

Considerando o ofício nº 129/2013 datado de 25 de novembro do corrente ano, remetido pelo Instituto de Santa Catarina a solicitar a contribuição com prendas para o Natal dos utentes dos lares de acolhimento desta instituição.

Proponho:

- A realização do jantar de Natal para os colaboradores do Município e respetiva família.
- A atribuição de prendas aos filhos (até aos 12 anos) dos nossos colaboradores.
- A atribuição de prendas aos utentes dos lares de acolhimento do Instituto de Santa Catarina.

Paços do Concelho, 6 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XII



Município das Velas
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 23/GP/2013

PEDIDOS DE ESPAÇOS PARA O DIA DAS MONTRAS

Ofícios remetidos por Reinaldo Ramos da Cunha Silva e por Zélia Maria Medeiros Melo, datados de 4 de dezembro e 5 de dezembro, respetivamente, a solicitar a cedência de um espaço para colocação de estrutura para venda ao público na noite do Dia das Montras.

Proponho:

- Autorizar a montagem das referidas estruturas na zona da Praça Velha.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 6 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XIII



Município das Velas
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 24/GP/2013

PEDIDOS DE COLOCAÇÃO DE CANDEEIROS

A Junta de Freguesia da Urzelina, solicitou por ofício nº 126/13 datado de 29 de novembro passado, apoio na colocação de um candeeiro no poste junto à adega do Sr. Juvêncio Manuel Borges, no Caminho Velho do Extremo – Urzelina.

Na sequência de uma reunião com o Sr. Presidente, o Sr. José Teófilo Flores da Silveira solicitou igualmente a colocação de um candeeiro num poste na entrada de uma canada sita na Fajã de Santo Amaro.

Considerando o parecer emitido pelo fiscal municipal principal sobre os pedidos acima mencionados, cuja informação se encontra anexa à presente proposta.

Proponho:

- Solicitar à EDA a colocação de dois candeeiros de iluminação pública nos locais acima referenciados.

Paços do Concelho, 6 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XIV



Município das Velas
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 25/GP/2013

*Assimilado - reunião de 14/12/2013
Ata de Reunião Câmara Municipal*

[Handwritten signature]

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE

A Associação Regional de Turismo solicitou por ofício nº E0210/CB/2013 datado de 6 de dezembro corrente, a indicação do vereador que representará o Município como vogal na direção da Associação Regional de Turismo;

Considerando que o solicitado se enquadra na alínea oo) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro,

Proponho:

- Indicar a vereadora Janete Fonseca como representante do Município.

Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal das Velas

David Ávila Pacheco

David Ávila Pacheco



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XV

*Proposta aprovada - A 13/12/13
A C.M. David Ávila Pacheco*



Município das Velas

Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 26/GP/2013

Pedido de Apoio Técnico

[Handwritten signatures]

A Junta de Freguesia da Urzelina, solicitou por ofício nº 122/13 datado de 22 de novembro de 2013, apoio por parte do gabinete técnico do Município para a elaboração de alguns projetos de arquitetura na freguesia.

Foi-lhes solicitado por ofício, nossa referência 3678 de 28 de novembro do corrente ano, o envio mais pormenorizado dos projetos em causa. Em resposta, ofício nº 131/13 de 04 de dezembro de 2013, foram especificados os projetos: cemitério; zona das Banquetas (junto à piscina), balneários dos Portinhos (futura recuperação), parque de merendas junto aos moinhos no caminho dos Portinhos e parque de campismo.

- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento das Freguesias sendo parceiros importantes para o Município.

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Proponho:

- Colaborar com a Junta de Freguesia da Urzelina com apoio necessário através do Gabinete Técnico do Município. Apoio este que será articulado com a disponibilidade do Gabinete, bem como, dos equipamentos e meios existentes. Poderá, eventualmente, ser necessária a colaboração por parte da Junta em algum serviço para além dos meios técnicos disponíveis.

Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2013

O Vice-Presidente

David Ávila Pacheco

David Ávila Pacheco



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XVI



Município das Velas
Câmara Municipal
Gabinete da Presidência

Proposta nº 27/GP/2013

PEDIDO DE APOIO PARA O CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR

O Clube Desportivo Escolar de Velas solicitou por ofício nº 04 datado de 5 de dezembro corrente, apoio para transporte da equipa de voleibol para a Calheta ou Topo aos sábados, quando os jogos se realizem nestas vilas.

Em reunião no dia 27 de novembro, a direção do clube manifestou igualmente a necessidade de apoio para aquisição de equipamentos e materiais de desgaste rápido.

Considerando que a carrinha de 9 lugares da Escola Básica e Secundária de Velas é insuficiente para o transporte de todos os membros da equipa, e que esta é uma mais-valia para a população jovem do nosso concelho.

Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro,

Proponho:

- Apoiar com a cedência de uma carrinha de 9 lugares, com ou sem condutor, para o transporte dos atletas, um sábado por mês, quando os jogos se realizem no concelho da Calheta.
- Por indisponibilidade financeira do Município, não apoiar a aquisição de equipamentos e materiais de desgaste rápido.

Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2013

A Vereadora da Câmara Municipal das Velas

Janete Andreia Ávila da Fonseca

